AVISO / AEG 2026-2027

AVISO DE ABERTURA

Agrupamento de Escolas de Grândola

Contratação de Escola – Técnico Especializado para Formação na Área de Informática

(Horário n.º 58)

Nos termos do disposto no número 3 do artigo 39.º do Decreto-Lei 32-A de 2023, de 8 de maio, e em cumprimento dos procedimentos definidos no artigo 40.º do mesmo diploma, torna-se público que o Agrupamento de Escolas de Grândola pretende contratar um Formador na área de informática, nos seguintes termos:

1. Modalidade de Contrato – Contrato a Termo Resolutivo Certo;
2. Duração do Contrato – **temporário**;
3. Local de Trabalho – Agrupamento de Escolas de Grândola;
4. N.º de horas (semanais) – **3 horas**;
5. Caracterização das Funções – Lecionar **1 (uma)** Unidades de Competência da componente de formação tecnológica do curso de operador de eletrónica e computadores, de entre as seguintes:
    a. **UC00634** - Instalar, configurar e manter sistema operativo de cliente;
    b. **UC00640** - Prestar assistência técnica;
    c. **UC03121** - Executar instalações simples de telecomunicações;
    d. **UC00664** - Criar bases de dados NoSQL;
    e. **UC00639** – Orçamentar intervenções técnicas;
    f. **UC00240 -** Diagnosticar e reparar avarias nos equipamentos informáticos.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Critérios de seleção com vista à colocação de um Formador na área de Informática, no ano escolar 2026/2027, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, no Agrupamento de Escolas de Grândola.

O júri de seleção verificou o enquadramento legal do concurso, tendo em conta a legislação em vigor.

As candidaturas deverão ser formalizadas numa plataforma eletrónica disponibilizada na página eletrónica da Agência para a Gestão do Sistema Educativo (AGSE). A oferta pública de trabalho será divulgada através da página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Grândola.

<u>Critérios de admissão:</u>

Experiência profissional e formação adequada às funções a desempenhar.

Critérios objetivos de seleção:

Em cumprimento do número 10, do artigo 40.º do Decreto-Lei 32-A de 2023, de 8 maio, são **critérios objetivos de seleção**:

a) A avaliação do portfólio com uma ponderação de **30 %**;
b) Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de **35 %**;
c) Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de **35 %**, aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas anteriores.

Consideram-se subcritérios de seleção:

Quanto à Avaliação do portefólio **(30%):**

- Habilitação académica/qualificação adequada às funções a desempenhar **(15%);**
- Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho **(15%)**.

  O portefólio **não deve exceder 4 páginas** e conter apenas os elementos relevantes para a função a desempenhar.

Quanto ao número de anos de experiência profissional **(35%):**

- Mais de 5 anos **(35%);**
- De 1 a 5 anos **(25%);**
- Até 1 ano **(10%);**
- Sem experiência **(0%)**.

Quanto à entrevista de avaliação de competências **(35%):**

- Comunicação **(10%);**
- Motivação para as funções a desempenhar **(15%);**
- Relacionamento interpessoal e capacidade de trabalhar em equipa **(10%)**.

Ordenação dos candidatos:

A ordenação dos candidatos faz-se, dentro dos critérios definidos anteriormente, por ordem decrescente da respetiva graduação.

Em caso de igualdade na graduação constitui-se como critério de desempate a classificação obtida na entrevista de avaliação de competências.

Candidatura

O processo de candidatura é feito unicamente através da aplicação informática de contratação de escola, disponibilizada para o efeito pela Agência para a Gestão do Sistema Educativo (AGSE), no sítio da internet https://sigrhe.dgae.medu.pt/openerp/login

Prazo de candidatura:

O prazo para apresentação das candidaturas decorre, obrigatoriamente, até à data-limite de candidatura indicada na plataforma da AGSE;

Os critérios gerais de seleção encontram-se descritos no horário a concurso na respetiva página do SIGRHE;

O portefólio/currículo deve ser entregue em suporte digital, em formato PDF, via SIGHRE (nos documentos do candidato).

As entrevistas de avaliação de competências realizar-se-ão em calendário a enviar por e-mail, ou através de contacto telefónico, aplicando-se o disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Motivos de exclusão

Constituem motivos de exclusão do concurso:

- O preenchimento dos dados pelo candidato de forma incompleta e/ou incorreta;
- A não apresentação do portefólio/currículo dentro do prazo previsto e nos termos definidos;
- A não comparência à entrevista, no caso dos candidatos selecionados para o efeito;
- A não comprovação/detenção das habilitações requeridas;
- A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitadas.

Grândola, 16 de novembro de 2026

Pela Presidente da CAP

Alexandre Pinela Alves
Vogal da CAP